

Edição Digital: 902 | Ano: 7 | Sexta - Feira, 14 de Junho de 2024

PREFEITURA DE FERRAZ PROMOVE AÇÕES NO DIA MUNDIAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL



A Secretaria de Assistência Social de Ferraz de Vasconcelos e a Comissão Municipal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) reuniu crianças e adolescentes para celebrar o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, nesta quarta-feira, 12 de junho, com mensagens de conscientização sobre a importância de garantir uma infância plena e segura. A frase “criança não trabalha, criança dá trabalho” guiou a caminhada até o Calçadão da XV de Novembro.

A programação levou manifestações artísticas e cartazes com reflexões sobre os direitos fundamentais das crianças, que garantem acesso à educação e saúde, livres de exploração e outras violações. Com alegria e disposição, mais de 200 alunos atendidos pelos serviços assistenciais do município marcaram presença.

As equipes do Serviço Promocional Nossa Senhora Aparecida, OIAEU, Comunidade Kolping, ECAC e Lar Betânia passaram a

mensagem de sensibilização com muitas cores, criatividade e conhecimento da luta.

A data foi criada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) em 2002, quando apresentaram o primeiro relatório global sobre o trabalho infantil na Conferência Anual do Trabalho. O símbolo da campanha é o cata-vento de cinco pontas coloridas, que representa a alegria que deve estar presente na vida das crianças e adolescentes, assim como o movimento contínuo para erradicar e impedir o trabalho infantil.

De acordo com o coordenador da Assistência Social, Rodrigo Siqueira, a luta pelo combate a erradicação do trabalho infantil é diária. “A caminhada foi um grande sucesso e também evidencia todo o trabalho e dedicação que os serviços assistenciais realizam aqui na cidade, sempre dedicados em preservar e resguardar os direitos infantis. Crianças e adolescentes devem brincar e estudar, essa é a proposta da campanha”, destaca.

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

☎ 4674-7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284-8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 – Vila Romanópolis

CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeita: Priscila Gambale

Vice-prefeito: Daniel Balke

Secretário de Comunicação Social: José Domingos de Souza

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Jornalista Responsável

Jucelio Salvador – MTB/SP nº33848

Editora

Cristina Gomes – MTB/SP nº 26.802

Diagramador

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal do Município 2024

UFM R\$ 133,63

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar:

190

Guarda Civil Municipal:

(11) 4677-3112

Samu:

192

Bombeiros:

193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário:

(11) 4674-7860

Ouvidoria:

(11) 4674-7839

Fundo Social:

4678-4018

Defesa Civil:

199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11) 4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL):

0800 591 0459

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

 @prefeituraferrazdevasconcelos
 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**PORTARIAS:**

PORTARIA Nº 44.941, de 14 de junho de 2024.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Rafael Alves de Oliveira – 29/5/2024 a 30/5/2024 (2 dias)

PORTARIA Nº 44.942, de 14 de junho de 2024.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Angelo Ricardo de Oliveira – 29/5/2024 a 30/5/2024 (2 dias)

PORTARIA Nº 44.943, de 14 de junho de 2024.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Eliane Martins Pereira – 5/6/2024 a 6/6/2024 (2 dias)

PORTARIA Nº 44.944, de 14 de junho de 2024.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Maria Inês Fernandes dos Santos Moraes – 3/6/2024 a 7/6/2024 (5 dias)

PORTARIA Nº 44.945, de 14 de junho de 2024.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Wilma Tereza Helena Gomes – 6/6/2024 a 12/6/2024 (5 dias)

PORTARIA Nº 44.946, de 14 de junho de 2024.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Silvio Massaki Igarasi – 10/7/2024 a 8/8/2024 (30 dias)

PORTARIA Nº 44.947, de 14 de junho de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade."

Paloma Aparecida Santos de Siqueira – 4/6/2024 a 30/11/2024 (180 dias)

PORTARIA Nº 44.948, de 14 de junho de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade."

Juliana Spreafico Michelette – 5/6/2024 a 1/12/2024 (180 dias)

PORTARIA Nº 44.949, de 14 de junho de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."

Wesley Silva Alves de Sousa – 11/6/2024

Ferraz de Vasconcelos, 14 de junho de 2024.

Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.968, de 12 de junho de 2024.

"Altera dispositivos do Decreto nº 6.745, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre a Regulamentação do Programa IPTU Premiado, e dá outras providências".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que
lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo nº 7.535/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado § 1º do art. 5º do Decreto nº 6.745,
de 5 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º.

§ 1º. Os sorteios serão efetuados em função da quantidade
de imóveis urbanos inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal
de Ferraz de Vasconcelos, para fins de lançamento do IPTU, enumerados de
00001 até 47.274 que são os números correspondentes aos imóveis inscritos até
31 de dezembro de 2023.

....."

Art. 2º. Ficam alterados o *caput* do Art. 6º e os §§ 1º, 2º e
3º, acrescentando o §4º ao Decreto nº 6.745, de 5 de abril de 2023, que
passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. **CRONOGRAMA E PREMIAÇÃO DOS SORTEIOS**

§ 1º. **SORTEIO CADASTROU, ACHOU, GANHOU**

De acordo com Art. 1º deste Decreto, todos os contribuintes
do IPTU receberão em suas residências um informativo apresentando a
importância e o porquê do pagamento do IPTU, com as instruções para a sua
inscrição de adesão no Programa através do site www.iptuferraz.com.br onde
deverá informar seus dados cadastrais e o NÚMERO DE SORTEIO, que receberá
impresso no informativo, ou o COD. DO IMÓVEL, impresso no carnê de IPTU, e
ainda, poderá concorrer aos prêmios do **SORTEIO CADASTROU, ACHOU,
GANHOU:**

SORTEIO CADASTROU, ACHOU, GANHOU 2024							
Data	Sorteios	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	Total	
03/07/2024		-	5 1.500,00	5 2.500,00	5 5.000,00	15 9.000,00	

* SORTEIO REALIZADO NA PRIMEIRA QUARTA-FEIRA DA EXTRAÇÃO DA LOTERIA FEDERAL DO MÊS DE JULHO/2024



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.968/2024 – fls. 2

a) Apuração do sorteio será realizada na extração da Loteria Federal da primeira quarta-feira, do mês de julho/2024.

b)

§ 2º. SORTEIO RASPADINHA DO IPTU

Todos os contribuintes participarão do **SORTEIO RASPADINHA DO IPTU**, no entanto, para receber o prêmio o contribuinte deverá estar inscrito no Programa "**IPTU PREMIADO**", através do site www.iptuferraz.com.br, se não tiver realizado sua inscrição de adesão, o prêmio passará para o próximo número imediatamente superior e assim sucessivamente até encontrar o contribuinte inscrito no programa;

a)

b) A premiação abaixo se refere aos sorteios da extração da Loteria Federal realizados no terceiro sábado de cada mês:

Do 1º prêmio:	R\$ 500,00 (quinhentos reais);
Do 2º prêmio:	R\$ 300,00 (duzentos reais);
Do 3º e 10º prêmio:	R\$ 200,00 (duzentos reais);
<u>Total Mensal:</u>	<u>R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).</u>

§ 3º. RECARGA DE CELULAR:

Todos os contribuintes participarão dos sorteios da premiação **RECARGA DE CELULAR**, no entanto, para receber o prêmio em recarga de celular, o contribuinte deverá ter cadastrado na sua inscrição de adesão no site do programa www.iptuferraz.com.br um número de celular pré-pago;

a)

b)

c) A premiação abaixo será paga através de recargas de celular com créditos, conforme o cronograma de premiação,

Do 1º ao 3º prêmio:	R\$ 100,00 (cem reais) por recarga;
<u>Total por Sorteio:</u>	<u>R\$ 300,00 (Trezentos reais)</u>



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.968/2024 – fls. 3

§ 4º. SORTEIO CARTÕES DE COMPRA

a) Os prêmios serão pagos através de cartões de compra abastecidos com créditos, conforme cronograma de premiação.

1. 24 (vinte e quatro) cartões de compra, a serem sorteados no primeiro sábado do mês de abril de 2024, conforme segue:

PRÊMIO	VALOR R\$	QTDE	VALOR TOTAL R\$
Do 1º	2.500,00	1	2.500,00
Do 2º ao 6º	1.000,00	5	5.000,00
Do 7º ao 17º	500,00	11	5.500,00
Do 18º ao 24º	300,00	7	1.800,00
Total Mensal:		24	15.100,00

2. 20 (vinte) cartões de compra por extração, a serem sorteados no último sábado dos meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e novembro/2024, com os seguintes prêmios:

PRÊMIO	VALOR R\$	QTDE	VALOR TOTAL R\$
Do 1º ao 2º	1.000,00	2	2.000,00
Do 3º ao 10º	500,00	8	4.000,00
Do 11º ao 20º	300,00	10	3.000,00
Total Mensal:		20	9.000,00

3. 24 (vinte e quatro) cartões de compra, a serem sorteados no último sábado do mês de outubro/2024, conforme segue:

PRÊMIO	VALOR R\$	QTDE	VALOR TOTAL R\$
Do 1º	5.000,00	<u>1</u>	<u>5.000,00</u>
Do 2º	2.500,00	<u>1</u>	<u>2.500,00</u>
Do 3º ao 7º	1.000,00	<u>5</u>	<u>5.000,00</u>
Do 8º ao 18º	500,00	<u>11</u>	<u>4.500,00</u>
Do 19º ao 24º	300,00	<u>6</u>	<u>1.800,00</u>
Total Mensal:		24	19.800,00

4. 24 (vinte e quatro) cartões de compra, a serem sorteados no primeiro sábado do mês de dezembro/2024, conforme segue:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.968/2024 – fls. 4

PRÊMIO	VALOR R\$	QTDE	VALOR TOTAL R\$
Do 1º	5.000,00	1	5.000,00
Do 2º	2.500,00	1	2.500,00
Do 3º ao 5º	1.000,00	3	3.000,00
Do 6º ao 18º	500,00	13	6.500,00
Do 19º ao 24º	300,00	6	1.800,00
Total Mensal:		24	18.800,00

b) O cronograma de premiação acima se refere aos sorteios em **CARTÕES DE COMPRA** a serem realizados no último sábado de cada mês, com exceção nos meses de abril e dezembro/2024 que serão realizados no primeiro sábado do mês."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de junho de 2024.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.971, de 13 de junho de 2024.

"Dispõe sobre a desapropriação amigável de imóvel que especifica, e dá outras providências correlatas."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 3.075/2024 e apenso nº 4.713/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado para fins de instalação de Centro Multidisciplinar de Autismo e outras deficiências, o imóvel situado à Rua Clóvis Beviláqua, nº 203, Quadra N/T Lotes 04 e 05, Jd. Vista Alegre, neste Município, sob a Inscrição Municipal nº 11.0010.0009-000, o qual é objeto de declaração de utilidade pública consoante disposição contida no Decreto nº 6.914, de 26 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único. O pagamento da indenização pela desapropriação é certo e ajustado em R\$ 1.347.175,86 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), divididos em 4 (quatro) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 336.793,98 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos) a ser paga em 17/6/2024 e o restante em 3 (três) parcelas mensais no valor de R\$ 336.793,96 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), consignadas com data de vencimento todo dia 17 dos meses subsequentes, havendo sua escrituração contábil através da rubrica orçamentária nº 3330 – 03.01.00 04 122 7002 2294 01 1100000 – 4.4.90.61.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de junho de 2024.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.971/2024 – fls. 2

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, a **INIDONEIDADE** da entidade Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais – ANCLIVEPA, CNPJ N° 45.877.305/0001-14 com fulcro nos art. 70 da Constituição Federal nos art. 49, 64, 67, 69, 71, 72 e 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 e os itens 12.1.3 e 12.1.4.3 do Termo de Colaboração firmado entre a Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais – ANCLIVEPA e a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, e que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos que venham alterar a atual situação. Ferraz de Vasconcelos, 14 de junho de 2024. ANDERSON MOTA VIEIRA - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

NOTIFICADO: **ENIO MAZZUCA** – PROCESSO: 4552/2024 – LOCAL DA VISTORIA/ NOTIFICAÇÃO: RUA MAX GERLACH – JARDIM VICO – FERRAZ DE VASCONCELOS – INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 22.0025.0006-000. Nº 22.0025.0007-000, Nº 22.0025.0008-000, Nº 22.0025.0009-000 – LOCAL DE AVISO: RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 100 – VILA ROMANÓPOLIS – FERRAZ DE VASCONCELOS – CEP: 08500-110 – **APRESENTAR OS ALVARÁS DE APROVAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES E PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA PARA REMOÇÃO DE TODO O RESÍDUO DEPOSITADO COM PROJETO DE PLANTIO DE ESPÉCIMES NATIVAS** - PRAZO MÁXIMO DE 15 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, SOB PENA DA LEI MUNICIPAL Nº 2899/2009 - ART. 79, 98, 105 E 128 – DECRETO MUNICIPAL Nº 5198/2009 - ART. 17 - PARÁGRAFO ÚNICO - I, § 2º, I, III E IV - § 3º, III, CUJA A MULTA É DE 3750 UFM.